



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 15 de maio de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1245



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ATO ADMINISTRATIVO (Nº 02/2024)	2
DECRETO (Nº 65/2024)	9
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 34/2024)	12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 092/2023)	14
TERMO DE APOSTILAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023)	15
TERMO DE APOSTILAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023)	16
SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO, CULTURA E LAZER	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024)	17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
AVISO DE LICITAÇÃO (APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES Nº 005/2024)	17
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024)	18
SECRETARIA DE SAÚDE	59
LICITAÇÕES E CONTRATOS	59
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024)	59
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024)	59

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO ADMINISTRATIVO (Nº 02/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO - 001-2024
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA



RESULTADO FINAL

001 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MT	CI	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000202	LEIDNEA CIRQUEIRA COSTA	04/01/1969	Ampla Concorrência	36,00	24,00	24,00	84,00	1º	Classificado
0000041	MANOEL VICCTOR BRITO RIBEIRO	07/05/1998	Ampla Concorrência	32,00	24,00	27,00	83,00	2º	Excedente
0000355	MARCOS VITORINO SAMPAIO JUNIOR	28/05/2003	Ampla Concorrência	28,00	27,00	27,00	82,00	3º	Excedente
0000454	DIEGO SALES DE ARGOLLO	06/12/1987	Ampla Concorrência	36,00	15,00	30,00	81,00	4º	Excedente
0000114	ELIABE SOARES SOUZA	05/08/1994	Ampla Concorrência	36,00	12,00	30,00	78,00	5º	Excedente
0000368	REGINALDO CELESTINO DOS SANTOS NETO	22/07/2003	Ampla Concorrência	32,00	15,00	24,00	71,00	6º	Excedente
0000343	DIANA SANTOS MONTEIRO	17/08/1982	Ampla Concorrência	24,00	18,00	24,00	66,00	7º	Excedente
0000003	ARIADNA PINHEIRO COSTA	20/02/1983	Ampla Concorrência	24,00	15,00	27,00	66,00	8º	Excedente
0000061	SILVAN DE JESUS DOS SANTOS	20/09/2000	Ampla Concorrência	24,00	15,00	27,00	66,00	9º	Excedente
0000280	RAPHAEL LIMA SILVA	16/03/1999	Ampla Concorrência	20,00	15,00	30,00	65,00	10º	Excedente
0000075	HAMILTON MONTEIRO OLIVEIRA	26/08/2000	Ampla Concorrência	32,00	6,00	27,00	65,00	11º	Excedente
0000423	VITOR HUGO NASCIMENTO SANTANA	20/12/2001	Ampla Concorrência	20,00	12,00	30,00	62,00	12º	Excedente
0000457	HANNAH CAROLINE NOVAZ DE CERQUEIRA	03/07/1995	Ampla Concorrência	28,00	9,00	24,00	61,00	13º	Excedente
0000119	JOSEANE BISPO SILVA	19/03/1982	Ampla Concorrência	20,00	15,00	24,00	59,00	-	Eliminado
0000430	PHILPE MARTINS SANTOS SILVA	09/05/1997	Ampla Concorrência	24,00	9,00	21,00	54,00	-	Eliminado
0000420	GABRIEL DE SOUZA SANTA ROSA	28/09/2004	Ampla Concorrência	12,00	15,00	24,00	51,00	-	Eliminado
0000261	REIJANE SOUZA ROMÃO	28/07/1977	Ampla Concorrência	20,00	9,00	21,00	50,00	-	Eliminado
0000012	GISLANE SACRAMENTO SILVA	05/07/2000	Ampla Concorrência	16,00	9,00	24,00	49,00	-	Eliminado
0000422	IDALIO JOSE COSTA DOS SANTOS	19/03/1997	Ampla Concorrência	12,00	9,00	24,00	45,00	-	Eliminado
0000376	JOSEANE PEREIRA FERNANDES	14/06/1983	Ampla Concorrência	8,00	18,00	18,00	44,00	-	Eliminado
0000146	RODRIGO FERREIRA SANTOS SANTANA	27/03/1999	Ampla Concorrência	16,00	6,00	21,00	43,00	-	Eliminado
0000268	TAIANE COSTA COELHO	22/08/2000	Ampla Concorrência	16,00	15,00	12,00	43,00	-	Eliminado
0000394	ANGÉLICA BRITO FIUZA	01/08/1993	Ampla Concorrência	16,00	9,00	15,00	40,00	-	Eliminado
0000382	CRISLANE NASCIMENTO MACHADO	26/04/1991	Ampla Concorrência	12,00	9,00	18,00	39,00	-	Eliminado
0000206	FABIANA MOREIRA DOS SANTOS	02/11/1996	Ampla Concorrência	16,00	9,00	12,00	37,00	-	Eliminado
0000004	MARIA DO ROSARIO ANDRADE DE ALMEIDA	07/10/1983	Ampla Concorrência	16,00	6,00	12,00	34,00	-	Eliminado
0000342	DAIZE DA SILVA SANTIAGO	19/10/1988	Ampla Concorrência	16,00	6,00	12,00	34,00	-	Eliminado
0000427	ALCIONE AMARAL TEIXEIRA	21/01/1978	Ampla Concorrência	8,00	3,00	12,00	23,00	-	Eliminado
0000356	RAIANE SANTIAGO DE BRITO COELHO	17/12/2002	Ampla Concorrência	8,00	6,00	9,00	23,00	-	Eliminado
0000448	JOSAFÁ FERNANDES OLIVEIRA	08/10/1972	Ampla Concorrência	12,00	3,00	3,00	18,00	-	Eliminado
0000085	DEISE DOS SANTOS PEIXOTO	27/03/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	Ausente
0000419	ROGÉRIO GUERRA DO NASCIMENTO	12/04/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	Ausente
0000042	ANA EMÍLIA AGUIAR DOS SANTOS	26/04/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	Ausente
0000036	JURANY SANTANA DOS SANTOS	19/03/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	Ausente
0000398	PAULO VICTOR SOUZA NERY	24/10/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	Ausente
0000087	LAÍS ALVES DOS SANTOS	17/10/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	Ausente
0000089	WEDILA DE SOUZA DA SILVA	05/07/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	Ausente
0000332	THAMIRES PEIXOTO DE OLIVEIRA	29/05/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	Ausente
0000259	RENATA DE JESUS SOUZA LIMA	24/09/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	Ausente
0000386	ANNA LUIZA DE BRITO SANTOS DOS SANTOS	12/08/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO - 001-2024
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA



RESULTADO FINAL

002 - ASSISTENTE SOCIAL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CI	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000144	THAINÁ LIMA DA SILVA	03/06/1995	Ampla Concorrência	21,00	8,00	48,00	2,00	79,00	1º	Classificado
0000100	DIOVANA PASSOS SOUZA	23/10/1996	Ampla Concorrência	18,00	10,00	48,00	1,00	77,00	2º	Excedente
0000140	YONÁ PRISCILA DOURADO BASTOS GUEDES	23/09/1974	Ampla Concorrência	18,00	8,00	48,00	2,00	76,00	3º	Excedente
0000040	JULIANA DOS SANTOS CARMO	27/06/1994	Ampla Concorrência	18,00	6,00	32,00	-	56,00	-	Eliminado
0000229	MARGARIDA BATISTA DA SILVA	10/07/1985	Ampla Concorrência	12,00	8,00	32,00	-	52,00	-	Eliminado
0000318	FILON ALMEIDA SAMPAIO SANDE CORREIA DE MELO	26/11/1976	Ampla Concorrência	9,00	8,00	32,00	-	49,00	-	Eliminado
0000235	MILENE DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	27/12/1985	Ampla Concorrência	9,00	10,00	28,00	-	47,00	-	Eliminado
0000182	ELISANGELA MARIA BRITO CARDOSO DOS SANTOS	09/12/1973	Ampla Concorrência	6,00	8,00	28,00	-	42,00	-	Eliminado
0000223	ADRIANA BRAGA DE SENA	03/06/1979	Ampla Concorrência	6,00	4,00	32,00	-	42,00	-	Eliminado
0000384	GEISYELLE PIRES REALE	27/08/1984	Ampla Concorrência	3,00	8,00	28,00	-	39,00	-	Eliminado
0000054	NAIARA BARRETO CÔRTEZ CAVALCANTE	20/04/1989	Ampla Concorrência	9,00	6,00	24,00	-	39,00	-	Eliminado
0000444	ELIENE LEITE DA SILVA	07/09/1983	Ampla Concorrência	6,00	8,00	24,00	-	38,00	-	Eliminado
0000417	ANA VANTUCE BARRETO LEAL	13/10/1987	Ampla Concorrência	15,00	6,00	16,00	-	37,00	-	Eliminado
0000214	MARYANNE FONSECA MARINHO DE ANIAS	03/02/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000103	MARINALVA ROCHA PIRES	03/03/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000451	REJANE SANTOS CARVALHO	31/03/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000112	RITA DOS SANTOS NERI	03/04/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000060	EDSON SANTOS DE ALMEIDA	22/10/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000024	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	27/05/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO - 001-2024
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA



RESULTADO FINAL

003 - CONTADOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CI	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000434	RODRIGO PASSOS DE ARAUJO	15/01/1989	Ampla Concorrência	21,00	8,00	44,00	-	73,00	1º	Classificado
0000238	MARIO FUIZA PASSOS	13/12/1972	Ampla Concorrência	24,00	8,00	40,00	-	72,00	2º	Excedente
0000183	MAGNO OLIVEIRA DOS SANTOS	23/09/1994	Ampla Concorrência	9,00	10,00	48,00	-	67,00	3º	Excedente
0000403	PATRICIA SANTOS SILVA SANTANA DE MELO	06/12/1989	Ampla Concorrência	9,00	8,00	48,00	1,00	66,00	4º	Excedente
0000287	MAYRA MONIQUE MARTINS DE FREITAS	21/05/1993	Ampla Concorrência	18,00	8,00	36,00	-	62,00	5º	Excedente
0000193	CAIO FELIPE DE JESUS COSTA	18/06/1997	Ampla Concorrência	15,00	8,00	36,00	-	59,00	-	Eliminado
0000081	LAISE SOUZA DA SILVA	26/09/1997	Ampla Concorrência	12,00	10,00	36,00	-	58,00	-	Eliminado
0000270	VITÓRIO DEOLÁ OLIVEIRA SANTOS	21/01/1998	Ampla Concorrência	12,00	10,00	36,00	-	58,00	-	Eliminado
0000312	SAVIO RIBEIRO DOS SANTOS	10/04/1978	Ampla Concorrência	6,00	8,00	32,00	-	46,00	-	Eliminado
0000056	ROBSON SANTOS DA SILVA BARRETO	17/03/1983	Ampla Concorrência	9,00	6,00	28,00	-	43,00	-	Eliminado
0000447	MARCOS CHAVES CRUZ	26/08/1990	Ampla Concorrência	6,00	10,00	20,00	-	36,00	-	Eliminado
0000129	ALESSANDRO SILVA DE SANTANA	27/07/1977	Ampla Concorrência	3,00	8,00	12,00	-	23,00	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO - 001-2024
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA



RESULTADO FINAL

004 - CONTROLADOR INTERNO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CI	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000316	CHARLES MACHADO DA SILVEIRA	14/06/1989	Ampla Concorrência	18,00	8,00	44,00	1,00	71,00	1º	Classificado
0000353	OSVALDO SILVA LIMA JUNIOR	07/04/1993	Ampla Concorrência	18,00	8,00	36,00	-	62,00	2º	Excedente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO - 001-2024
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA



RESULTADO FINAL

005 - COPEIRO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MT	CGA	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000308	THAILANE ROCHA DOS SANTOS	30/12/1993	Ampla Concorrência	36,00	21,00	21,00	78,00	1º	Classificado
0000466	SARA DE JESUS SILVA	23/06/1989	Ampla Concorrência	32,00	24,00	21,00	77,00	2º	Excedente
0000124	UILTON DE ALMEIDA SOUZA	29/11/2002	Ampla Concorrência	40,00	18,00	18,00	76,00	3º	Excedente
0000436	ROSELY GALVÃO PIRES	12/01/1976	Ampla Concorrência	24,00	12,00	21,00	57,00	-	Eliminado
0000256	JUSSIONE DA SILVA LIMA	01/08/1985	Ampla Concorrência	28,00	9,00	12,00	49,00	-	Eliminado
0000442	CLAUDIA SILVA LIMA	26/12/1976	Ampla Concorrência	24,00	6,00	18,00	48,00	-	Eliminado
0000291	LUCAS DOS REIS SANTOS	19/09/1994	Ampla Concorrência	16,00	6,00	21,00	43,00	-	Eliminado
0000405	ZENILDES FRANCISCA VIEIRA DE JESUS	28/10/1960	Ampla Concorrência	24,00	3,00	15,00	42,00	-	Eliminado
0000077	AQUILA BENJAMIM DA SILVEIRA	05/10/1999	Ampla Concorrência	20,00	3,00	18,00	41,00	-	Eliminado
0000125	CAROLINA DE ALMEIDA SOUZA	03/03/2004	Ampla Concorrência	12,00	3,00	21,00	36,00	-	Eliminado
0000321	ANDREA RITA DA SILVA SANTOS	28/11/1975	Ampla Concorrência	4,00	9,00	21,00	34,00	-	Eliminado
0000168	CLAUDIO PACHECO DE ALMEIDA	01/07/1981	Ampla Concorrência	16,00	3,00	15,00	34,00	-	Eliminado
0000184	DENILZA DA PAZ DOS SANTOS E	25/04/1983	Ampla Concorrência	8,00	0,00	9,00	17,00	-	Eliminado
0000117	SUELI DE ALMEIDA SOUZA	08/09/1974	Ampla Concorrência	8,00	3,00	3,00	14,00	-	Eliminado
0000101	GILBERTO PONCIANO DA CONCEIÇÃO NETO	18/02/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	Ausente
0000002	MARCOS MACHADO DOS SANTOS	02/10/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO - 001-2024
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA



RESULTADO FINAL

006 - PROCURADOR JURÍDICO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CI	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000201	PAULO MATHEUS COSTA	05/08/1978	Ampla Concorrência	24,00	8,00	52,00	1,00	85,00	1º	Classificado
0000326	THOMAZ HEVERTON DOS SANTOS PEREIRA	18/10/1977	Ampla Concorrência	24,00	10,00	40,00	10,00	84,00	2º	Excedente
0000078	HELDER DE SOUZA MATOS	27/02/1985	Ampla Concorrência	27,00	10,00	44,00	2,00	83,00	3º	Excedente
0000340	LORENE OLIVEIRA SANTANA	18/03/1999	Ampla Concorrência	21,00	8,00	52,00	1,00	82,00	4º	Excedente
0000228	FILIFE LAURIA ZAMBENEDETTI	30/08/2000	Ampla Concorrência	30,00	10,00	40,00	-	80,00	5º	Excedente
0000413	GENIVALDO LOMBA DE ALMEIDA	03/04/1991	Ampla Concorrência	21,00	10,00	44,00	-	75,00	6º	Excedente
0000387	WENDEL ALBUQUERQUE DA SILVA	06/07/1995	Ampla Concorrência	15,00	8,00	48,00	2,00	73,00	7º	Excedente
0000025	ROSEANO FRANCISCO BESERRA	10/02/1976	Ampla Concorrência	24,00	10,00	32,00	1,00	67,00	8º	Excedente
0000446	WAGNER MELO PEREIRA	15/05/1974	Ampla Concorrência	9,00	8,00	48,00	-	65,00	9º	Excedente
0000080	VICTORIA MARIA MARTINS ORRICO	10/02/1996	Ampla Concorrência	15,00	10,00	36,00	1,00	62,00	10º	Excedente
0000260	FABIO SILVA SANTANA SANTOS	07/09/1980	Ampla Concorrência	15,00	10,00	36,00	-	61,00	11º	Excedente
0000181	BEATRIZ LEITE NUNES	30/03/1998	Ampla Concorrência	21,00	10,00	28,00	-	59,00	-	Eliminado
0000279	JAMIL PEREIRA DE SANTANA	15/05/1992	Ampla Concorrência	6,00	8,00	44,00	-	58,00	-	Eliminado
0000463	VICTÓRIA CRISTINA RIOS LIMA	12/01/1991	Ampla Concorrência	15,00	6,00	36,00	-	57,00	-	Eliminado
0000381	WELBER SILVA SANTOS	23/06/1996	Ampla Concorrência	12,00	8,00	36,00	-	56,00	-	Eliminado
0000262	DINEIVALDO ROMÃO DE SOUZA	15/07/1977	Ampla Concorrência	18,00	8,00	28,00	-	54,00	-	Eliminado
0000188	PÉRICLES ALAN ROCHA FERREIRA DA SILVA	14/09/1976	Ampla Concorrência	15,00	8,00	24,00	-	47,00	-	Eliminado
0000460	POLYANA BACELAR E SILVA	13/12/1990	Ampla Concorrência	9,00	8,00	28,00	-	45,00	-	Eliminado
0000424	ROGERIO DIONISIO GUTEMBERG DA COSTA	28/02/1974	Ampla Concorrência	3,00	8,00	32,00	-	43,00	-	Eliminado
0000458	HEBERTE NASCIMENTO SANTOS	22/04/1994	Ampla Concorrência	3,00	10,00	28,00	-	41,00	-	Eliminado
0000319	VAULETE PEREIRA DA SILVA	10/05/1992	Ampla Concorrência	12,00	8,00	20,00	-	40,00	-	Eliminado
0000281	YURI DA SILVA DE JESUS LORDELO	04/09/1996	Ampla Concorrência	3,00	10,00	24,00	-	37,00	-	Eliminado
0000022	PETTER DIEGO SOUZA DOS SANTOS	13/03/1991	Ampla Concorrência	0,00	10,00	20,00	-	30,00	-	Eliminado
0000428	JOSENILTON SANTOS PEREIRA	25/04/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000388	ANDREA MERCES DOS SANTOS	24/12/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000052	ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	28/05/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000234	LUCAS CARVALHO SILVA	16/12/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000402	LORENA NASCIMENTO DIAS DE SOUZA	05/08/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000361	ERIKSSON VINICIUS MORAES BASTOS	30/04/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000396	RAFAEL CAMARA MENEZES	19/03/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000133	CLAILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	07/09/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - BAHIA
CONCURSO PÚBLICO - 001-2024
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA



RESULTADO FINAL

007 - SERVIÇOS GERAIS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MT	CGA	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000028	FERNANDA LUCAS XAVIER	25/05/1987	Ampla Concorrência	28,00	21,00	27,00	76,00	1º	Classificado
0000216	SOGEANE DA SILVA SOUZA SANTOS	19/11/1974	Ampla Concorrência	32,00	15,00	27,00	74,00	2º	Excedente
0000038	ROBERT QUESTON NERES SACRAMENTO	08/06/1987	Ampla Concorrência	40,00	9,00	24,00	73,00	3º	Excedente
0000438	GABRIEL BEZERRA VIANA BORGES	08/03/1999	Ampla Concorrência	32,00	18,00	21,00	71,00	4º	Excedente
0000175	JEANE CARDOSO PEREIRA	23/07/1991	Ampla Concorrência	32,00	6,00	24,00	62,00	5º	Excedente
0000083	PATRICIA GONÇALVES SANTOS	15/03/1987	Ampla Concorrência	20,00	12,00	15,00	47,00	-	Eliminado
0000439	LUCIANO LEITE SOUSA	29/01/1973	Ampla Concorrência	16,00	9,00	21,00	46,00	-	Eliminado
0000220	ANDREZA CONCEIÇÃO DE SOUZA	04/04/1996	Ampla Concorrência	16,00	6,00	9,00	31,00	-	Eliminado
0000209	MARIA LEILA NOVAES SANTANA DOS SANTOS SOUZA	15/08/1988	Ampla Concorrência	12,00	0,00	9,00	21,00	-	Eliminado
0000266	OSMAN PEREIRA DE DEUS DA SILVEIRA	25/07/1979	Ampla Concorrência	4,00	6,00	9,00	19,00	-	Eliminado
0000067	SÉRGIO PEREIRA DA CRUZ	18/06/1978	Ampla Concorrência	8,00	3,00	3,00	14,00	-	Eliminado
0000357	MATEUS RAMOS CONCEIÇÃO	02/06/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	Ausente

DECRETO (Nº 65/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 65, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Convoca vigésima chamada de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal de Provas e Títulos e dá outras providências”

Art.1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e relacionados no Anexo I, para comparecerem, na Clínica Clímfsio, localizada à Rua Crisogenes Fernandes, nº.214 - Centro, Cep: 44.380-000, Cruz das Almas-Ba, munido dos Exames: Hemograma Completo, Sumário de Urina, Laudo de Avaliação Oftalmológica e Raio X do tórax em PA, para avaliação médica ocupacional, no dia e horário em que se especifica.

Art.2º. O Candidato aprovado nos exames médicos deverá comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Praça da Bandeira, nº. 176 - Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos indicados no Anexo II, deste Decreto, logo após a publicação do Edital de Convocação para entrega dos referidos documentos.

Art.3º. A Comissão Médica credenciada pela Prefeitura deverá apresentar a Comissão Especial do Concurso, relatório conclusivo sobre as condições física e mental dos candidatos, 48 horas após encerrada a respectiva avaliação.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2024.

George Vieira Gois
Prefeito

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



ANEXO I
DECRETO Nº 65/2024
DATA: 04/06/2024, ÀS 08 HS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS A CONVOCAR: MÉDICO CLÍNICO

NOME DO CANDIDATO	Nº.
JOÃO PAULO COELHO ANTÔNIO	0008330

CARGOS A CONVOCAR: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	Nº. DE INSCRIÇÃO
TATIANE SOBRAL ALMEIDA	0000206

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



ANEXO II
DECRETO Nº 65/2024

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 01 FOTO 3/4;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante da última votação);
- INSCRIÇÃO NO CPF (com comprovante de regularidade);
- CERTIFICADO DE RESEVISTA (para homens);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (fundamental/ médio /superior para o caso específico);
- INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
- CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia);
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- DECLARAÇÃO DE QUE MANTÉM OU NÃO ALGUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DIRETO OU INDIRETO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
- COMPROVANTE DE CURSO TÉCNICO FORNECIDO PELA ENTIDADE RECONHECIDA (quando for o caso).

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 34/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 34 DE 14 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.020 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS DE MAIS PROGRAMAS DO FNDE

3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	11.500,00
Total por Ação:	11.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.500,00

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FNAS

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

Total Suplementado: 136.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.1.90.11.00 / 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.500,00
Total por Ação:	136.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 136.500,00

Total Anulado: 136.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 14 de maio de 2024.

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 092/2023)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou 2º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO – PP-021-2023, CONTRATO Nº 092-2023 junto a empresa ASE TELECOMUNICACOES LTDA, com o CNPJ: 11.689.406/0001-40, cujo objeto trata-se de fornecimento de link de internet banda larga e link de internet dedicado para as Secretarias e Setores do Município de Sapeaçu. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 13 de Maio de 2024.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

TERMO DE APOSTILAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131-2023
Processo Administrativo: TP-006-2023

TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA LIMA ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira nº 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, Representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Srº George Vieira Góis, denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **LIMA ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ 51.124.616/0001-05, com sede na R A Lot Residencial Villa Esperança, 79, São Paulo, Santo Antônio de Jesus - Bahia, CEP 44.442-520, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Lima Santos, inscrito no CPF Nº 042.292.345-11, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante na **Tomada de Preços N.º TP-006-2023**, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal n.º. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 131-2023, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução de obra para construção de Praça da Rua Nova Brasília (LOTE 1) e ampliação da Escola Navarro de Brito – Sala do Professor (LOTE 2), Município de Sapeaçu-BA, conforme especificações nas planilhas constantes no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato Numero 131-2023 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

1002.51.01
20.3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
150001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação 25%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 02 de Maio de 2024.

George Vieira Góis
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

TERMO DE APOSTILAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134-2023
Processo Administrativo: TP-007-2023

TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA LIMA ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira n.º 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, Representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr.º George Vieira Góis, denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **LIMA ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ 51.124.616/0001-05, com sede na R A Lot Residencial Villa Esperança, 79, São Paulo, Santo Antônio de Jesus - Bahia, CEP 44.442-520, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Lima Santos, inscrito no CPF Nº 042.292.345-11, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante na **Tomada de Preços N.º TP-007-2023**, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal n.º. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 134-2023, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução de obra para construção de uma Escola na Localidade do Murici (LOTE 1) e pavimentação em paralelepípedo na Localidade da Água Branca (LOTE 2), Município de Sapeaçu-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato Numero 134-2023 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

1002.51.191
20.3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
154019 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 02 de Maio de 2024.

George Vieira Góis
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO, CULTURA E LAZER

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu comunica a quem interessar possa, que firmou contrato através do processo de Inexigibilidade de Licitação IN-019-2024 – CONTRATO Nº 069-2024, junto a empresa JG SHOWS LTDA, com o CNPJ: 43.099.846/0001-33, cujo objeto é a contratação de banda musical “JOÃO GOMES E BANDA” para apresentação artística nos Festejos Juninos deste município, de acordo com a proposta apresentada pela contratada, por preço global, através de empresário exclusivo. No valor global de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Fundamentado no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021. Sapeaçu - Bahia, 07 de maio de 2024. Antônio Alberto de Souza – Agente de Contratação.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES Nº 005/2024)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº PE-005-2024 – UASG 983891

Nº PE-005-2024| OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO INTUITO DE ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024. ITENS REMANESCENTES. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, OU PELO SITE <https://www.gov.br/compras/edital>. CADASTRO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DO DIA 15/05/2024 AS 08:00h: NO SITE www.gov.br/compras. SESSÃO: 28/05/2024. HORÁRIO: 09h00min.

Sapeaçu, 14 de Maio de 2024.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO

PE-005-2024

CONTRATANTE

983891

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO INTUITO DE ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024. ITENS REMANESCENTES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.639.570,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/05/2024 às 09:00 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. 7	
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	16
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005-2024

Processo Administrativo nº PE-005-2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado na Praça da Bandeira, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO INTUITO DE ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024. ITENS REMANESCENTES.**

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *Por motivos de não possuir estrutura técnica suficiente para gestão de adesão por parte de terceiros, NÃO SERÁ PERMITIDO ADESÃO.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Constará no sistema caso a participação ao item em questão seja exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

- 3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita brut.*
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor do item.

5.1.2. Marca;

5.1.3. Quantidade cotada

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **[NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:
- 6.18.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:
- 6.18.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro

Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

- 6.18.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
- 6.18.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.
- 6.18.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.18.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.
- 6.18.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.18.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 6.18.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 6.18.1.3 caso esse direito não seja exercido.
- 6.18.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovação da condição de ME ou EPP.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

As microempresas ou empresas de pequeno porte devidamente identificadas no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Qualificação Técnica

a) Alvará de Funcionamento E Alvará Sanitário, fornecido pelo órgão fiscalizador do município em que a empresa está registrada.

d) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Observações:

1. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).
2. Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.
3. A unidade requisitante poderá a qualquer tempo solicitar catálogo com informações relativas ao produto ofertado ou amostras do mesmo.

Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado no Órgão competente.

a2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

- I balanço patrimonial;
- II demonstração do resultado do exercício;
- III demonstração das origens e aplicações de recursos;
- IV demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- V notas explicativas do balanço.

b) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

c) Certidão de Concordata e Falência

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

- 8.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **3 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 24 horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro

Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro

Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12. ANEXO I - Termo de Referência

14.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Sapeaçu 14 de Maio de 2024.

Marta Lúcia Nascimento de Deus

Secretária Municipal de Educação

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA LICITAÇÕES VISANDO COMPRAS E SERVIÇOS COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº. 14133/2021

Órgão requerente	Departamento de Alimentação Escolar
Telefone	(75) 36272136
E-mail	licitacao.sapeacu@gmail.com

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de licitação na modalidade de Pregão eletrônico Registro de Preço visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO INTUITO DE ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024, ITENS REMANESCENTES, conforme exposto abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
1	CACAU EM PÓ , produto solúvel composto de puro (100%) pó de amêndoas de cacau moído sem a manteiga, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição, embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 200 g. Produto com no mínimo 1 ano de validade.	PCT	15.000	R\$ 13,00	R\$ 195.000,00	
2	ADOÇANTE , dietético, líquido, tipo natural, a base de água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. Acondicionado em embalagem plástica, contendo no mínimo 80 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Prazo de validade mínima de 12 meses.	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00	
3	ALMONDEGAS , de carne bovina ao molho de Tomate, preparada, enlatada, em embalagem devidamente identificada com o nome do produto, da data de fabricação, composição mínima e data de validade, embalagem primaria 420 g, com caixa de 24 unidades.	UND	20.000	R\$ 9,90	R\$ 198.000,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

4	AMENDOIM, cru com pele , tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, feita de plástico atóxico, transparente, termos soldado e resistente apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de fabricação e prazo de validade.	KG	1.000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
5	AMIDO , de milho, de 1ª qualidade, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 200g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.	UND	20.000	R\$ 6,30	R\$ 126.000,00
6	ARROZ , tipo 1, classe longo fino, subgrupo integral, livre se sujidades, parasitos e objetos estranhos. Armazenado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, contendo 1kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	1.500	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00
7	ARROZ , tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado polido, livre se sujidades, parasitos e objetos estranhos. Armazenado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, contendo 1kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	40.000	R\$ 8,12	R\$ 324.800,00
8	ARROZ , tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, livre se sujidades, parasitos e objetos estranhos. Armazenado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, contendo 1kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de	KG	40.000	R\$ 8,15	R\$ 326.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

	fabricação ou lote, impressa na embalagem. Prazo de validade mínima de 12 meses.					
9	AZEITE , de oliva, extra virgem, de 1ª qualidade, não-refinado, sem misturas, prensado ao frio, com teor de acidez máxima de 0,6%, embalado em garrafa de vidro ou plástica escuras, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500ml de peso líquido. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Prazo de validade mínima de 12 meses. Produto de origem portuguesa, espanhola ou italiana. Embalagem 500ml.	UND	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00	
10	CAMARÃO desidratado de água salgada, primeira qualidade. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e informações nutricionais. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 100 gramas.	KG	3.000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00	
11	CANELA , da china, em pó, de 1ª qualidade, matéria prima íntegra, com ausência de sujidades e objetos estranhos. Embalagem plástica transparente ou em tubo plástico, contendo as informações do fornecedor, data de fabricação, data de validade mínima de 6 meses. Embalagem com no mínimo 30g.	UND	1.000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00	
12	CATCHUP tradicional. Embalagem, contendo no mínimo 300 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	5.000	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00	
13	COLORIFICO , alimentício, a base de urucum, cor alaranjada escura, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e objetos estranhos, acondicionado e embalagem plástica fechada hermeticamente contendo 500g, validade do produto não poderá ser inferior a 10 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	PCT	10.000	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00	

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

14	CRAVO DA ÍNDIA , Produto alimentício. O cravo deve ser constituído por botões florais de espécimes vegetais genuínos, sãos e limpos. Deve apresentar aspecto e cor característica, cheiro fortemente aromático característico de cravo da índia e sabor pungente. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 50 g. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente.	PCT	3.000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
15	CREME DE MILHO , Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de plástica transparente original de fábrica. De 500g.	KG	25.000	R\$ 5,99	R\$ 149.750,00
16	EXTRATO , de Tomate, características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em embalagem Tetra Brik Asséptico de 340 g. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	3.000	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
17	FARINHA DE TRIGO , especial, tipo 1, com fermento, de 1ª qualidade, matéria prima íntegra, com ausência de parasitas e objetos estranhos, pacote de 1kg, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, fechada hermeticamente, contendo marca, CNPJ, data de fabricação, data de validade ou vencimento, informações nutricionais. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Data de validade mínima de 12 meses.	KG	10.000	R\$ 7,90	R\$ 79.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

18	FEIJÃO , fradinho, tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, matéria prima íntegra, com ausência de sujidades, parasitas e objetos estranhos. Ensacado em embalagem transparente, fechado hermeticamente, contendo 1kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes, de acordo com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.	KG	20.000	R\$ 11,00		R\$ 220.000,00
19	FERMENTO , químico, em pó, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes, de acordo com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem, com validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Embalagem fechada hermeticamente contendo 100g.	PCT	2.000	R\$ 12,00		R\$ 24.000,00
20	MARGARINA , vegetal cremosa com sal, de 1ª qualidade, industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos, hermeticamente fechado contendo óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, sal (2,5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A, estabilizantes, lecitina de soja, antioxidantes e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta – caroteno, máximo de 9% de gordura saturada. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 500g.	UND	20.000	R\$ 15,90		R\$ 318.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

21	FUBÁ , de milho, tipo 1, amarelo, de 1ª qualidade, matéria prima íntegra, com ausência de sujidades, parasitas e objetos estranhos, acondicionado em embalagem plástica, fechada hermeticamente, contendo 500g. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Prazo de validade mínimo 06 meses	PCT	35.000	R\$ 6,00	R\$ 210.000,00
22	MILHO BRANCO , tríturado, tipo canjica branca, para mungunzá, classe branca, tipo 1, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem transparente hermeticamente fechada, contendo 500g, que deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. O produto não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PCT	12.000	R\$ 12,00	R\$ 144.000,00
23	SUCO DE UVA , Suco de uva tinto integral, sem adição de açúcar, sem adição de água, não fermentada. Pronto para consumo. Obtida por processamento tecnológico adequado. Deverá estar isento de leveduras, parasitos e outras substâncias que indiquem manipulação defeituosa do produto. Embalagem em garrafa de 500 ml e 1000 ml.	LT	15.000	R\$ 12,90	R\$ 193.500,00
24	BISCOITO , Doce Isento de Lactose e Glúten, sabores variados, pacote contendo de 150 a 200g, deve conter em sua embalagem informação nutricional e sobre o glúten, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	3.000	8,99	R\$ 26.970,00
25	BISCOITO , retangular, doce tipo maizena pacote com 3 embalagens individuais totalizando 400g, sabor amanteigado. Ingredientes base: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem, com validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação.	PCT	25.000	R\$ 8,90	R\$ 222.500,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

26	BISCOITO ,redondo, doce tipo maizena, de 1ª qualidade, pacote com 3 embalagens individuais totalizando 400g, sabor leite. Ingredientes base: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem, com validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação.	PCT	25.000	R\$ 8,90	R\$ 222.500,00
27	BISCOITO ,redondo doce tipo maizena, de 1ª qualidade, tradicional, pacote com 3 embalagens individuais totalizando 400g. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fécula de mandioca, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem, com validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação.	PCT	10.000	R\$ 8,90	R\$ 89.000,00
28	MACARRÃO , tipo parafuso, integral, a base de farinha de trigo integral, glúten de trigo, corantes naturais, mínimo de 8g de proteína, com ausência de larvas, parasitas e sujidades, acondicionado em embalagem contendo 500g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.	PCT	4.000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

29	<p>MACARRÃO, tipo parafuso, a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma), mínimo de 58g de carboidratos, 8,0g de proteína, com ausência de larvas, parasitas e sujidades, acondicionado em embalagem contendo 500g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.</p>	PCT	50.000	R\$ 7,30		R\$ 365.000,00
30	<p>MACARRÃO, tipo espaguete, a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma), mínimo de 58g de carboidratos, 8,0g de proteína, com ausência de larvas, parasitas e sujidades, acondicionado em embalagem contendo 500g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.</p>	PCT	50.000	R\$ 6,30		R\$ 315.000,00
31	<p>MACARRÃO, de arroz, tipo Talharim, composta por farinha de arroz, corantes naturais de cúrcuma e urucum, SEM GLÚTEN. Embalagem contendo 500g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.</p>	PCT	4.200	R\$ 12,00		R\$ 50.400,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

32	CARNE , bovina, coxão mole, resfriada, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade. EMBALAGEM CONTENDO 1KG	KG	15.000	R\$ 48,00	R\$ 720.000,00
33	CARNE , bovina, charqueada, PONTA DE AGULHA, acondicionada em embalagens transparentes individuais, ao vácuo, contendo 1kg, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura, apresentando em sua embalagem o Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M). Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto.	KG	10.000	R\$ 48,00	R\$ 480.000,00
34	CARNE , bovina, CONTRA FILÉ, congelada, sem osso, de 1ª qualidade, com ausência de parasitas e objetos estranhos. Acondicionada em embalagens transparentes, embalada a vácuo, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura, apresentando em sua embalagem o Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M). Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade. EMBALAGEM COM 1KG	KG	20.000	R\$ 42,00	R\$ 840.000,00
35	CARNE , bovina, Alcatra, resfriada, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade. EMBALAGEM COM 1KG	KG	20.000	R\$ 42,00	R\$ 840.000,00
36	COXA E SOBRECORA , de frango congelado, de 1ª qualidade, embalado em embalagens plásticas individuais transparentes, apresentando em sua embalagem o Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M). Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 3 meses a contar na data de entrega. EMBALAGEM COM 1KG	KG	30.000	R\$ 22,00	R\$ 660.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

37	LEITE , de vaca, integral, em pó, rico em cálcio, vitamina A e D, sem soro e sem amido, 1ª qualidade, com teor mínimo de 8% de proteína e teor máximo de gorduras total de 15% por porção, acondicionado em sachê contendo 200g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.	PCT	40.000	R\$ 7,20	R\$ 288.000,00
38	LEITE, integral sem lactose, Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. EMBALAGEM 400G	LATA	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
39	PÃO , bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação e data de validade. Sabor: milho, francês e leite. Unidade contendo 50g.	KG	15.000	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
40	CHUCHU , comum, extra limpo, tenro, com casca íntegra e praticamente lisa. Coloração uniforme característica à cada variedade. Sem partes fibrosas ou empedradas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, de tamanho médio (frutos com comprimento de mínimo de 100mm e maior comprimento transversal de 50mm) ou graúdo (frutos com comprimento de 120 a 180mm e com até 130mm de maior medida transversal). Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. 1 KG	KG	20.000	R\$ 4,50	R\$ 90.000,00
41	PÃO para cachorro-quente com 65g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	KG	20.000	R\$ 12,00	R\$ 240.000,00
42	CONDIMENTO AÇAFRÃO , Condimento constituído de matéria prima de boa qualidade, em pó de cor amarelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Isento de impurezas e umidade. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	PCT	6.000	R\$ 11,90	R\$ 71.400,00
43	COMINHO , em pó, de 1ª qualidade, livre de parasitas, sujidades e objetos estranhos, acondicionado em embalagem de no mínimo 500g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data da sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	PCT	10.000	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

44	FOLHA DE LOURO, seca , Embalagem contendo no mínimo 05g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses) e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.	PCT	4.000	R\$ 7,60	R\$ 30.400,00
45	MILHO BRANCO , triturado, tipo canjica branca, para mungunzá, classe branca, tipo 1, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem transparente hermeticamente fechada, contendo 500g, que deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. O produto não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PCT	12.000	R\$ 14,20	R\$ 170.400,00
46	ÓLEO , de soja, de 1ª qualidade, 100% natural, matéria prima íntegra. Embalagem PET de 900 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.	UND	20.000	R\$ 10,20	R\$ 204.000,00
47	OREGANO desidratado embalagem .8g	PCT	2.000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
48	PIMENTA DO REINO , com cominho. Embalagem contendo 25g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.	PCT	10.000	R\$ 3,90	R\$ 39.000,00
49	MASSA , de sopa, a base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem com 500g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.	PCT	35.000	R\$ 4,90	R\$ 171.500,00
50	SALSICHA , de carne de boi, para hot dog. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	10.000	R\$ 27,90	R\$ 279.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

51	IOGURTE , natural, integral, sabores DIVERSOS obtido de leite pasteurizado, com adição de polpa de frutas, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, com no mínimo 4% de proteína, máximo de 8% de proteína, embalada em frasco plástico, com validade mínima de 30 dias, a partir da data de recebimento. Embalagem contendo no mínimo 900g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	UND	22.000	R\$ 16,00	R\$ 352.000,00
52	FEIJÃO , preto, tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, matéria prima íntegra, com ausência de sujidades, parasitas e objetos estranhos. Ensacado em embalagem transparente, contendo 1kg.As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está condicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes, de acordo com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.	KG	20.000	R\$ 12,00	R\$ 240.000,00
53	ABACAXI , tipo pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte, a conservação e o consumo, em condições adequadas de consumo, com peso mínimo de 01 kg, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA), Kg.	KG	5.000	R\$ 7,89	R\$ 39.450,00
54	ALHO , roxo, tipo extra, cabeça inteira, in natura, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física, mecânica e/ou microbiana, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, com ausência de "chocamento", isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com no mínimo nome e/ou CNPJ, classe, tipo, peso, prazo de validade. Validade mínima de 3 meses a contar na data de entrega. 1 KG	KG	5.000	R\$ 52,00	R\$ 260.000,00
55	PEPINO , extra in natura, de 1ª qualidade, tipo: pepino extra, aplicação: alimentar. Apresentação: firme, íntegra, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvido, tamanho unitário médio – comprimento entre mínimo de 10cm, diâmetro mínimo de 45mmgrau de maturação que suporte o transporte, recebimento e consumo. Isento de insetos, parasitas ou larvas, bem como de danos por estes provocados, conforme a resolução 12/78 da CNNPA. Pouco tempo de estocagem. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.1 KG	KG	5.000	R\$ 16,00	R\$ 80.000,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

56	PIMENTÃO , vermelho vegetal in natura, tipo: pimentão extra vermelho, aplicação: alimentar. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos – cicatrizados ou não–, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas. Cor: vermelho, intenso e uniforme. Bem desenvolvido, de comprimento mínimo 80 mm e diâmetro basal mínimo de 50mm, isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. 1 KG	KG	3.000	R\$ 4,60	R\$ 13.800,00
57	GOIABADA , em balde, com consistência pastosa, acondicionados em recipientes de, EMBALAGEM 4,8 kg, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo, nome e composição do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, data de fabricação e data ou prazo de validade e informações nutricionais e embalagem previstas na legislação da ANVISA/MS.	BALDE	3.000	R\$ 69,00	R\$ 207.000,00
58	FARINHA DE ARROZ - Farinha de arroz, sem glúten ou traços de glúten. Pacote de 1 kg com registro nos órgãos competentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote e validade.	PCT	10.000	R\$ 16,90	R\$ 169.000,00
59	Iogurte Zero Lactose - Iogurte sem lactose composto por leite desnatado pasteurizado, preparado de morango com pedaços (maltodextrina, morango, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corantes naturais carmim de cochonilha e urucum, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico), enzima lactase, fermento lácteo, espessantes gelatina, goma guar e pectina e edulcorantes sucralose. Embalagem de 140g. Deve estar escrito na embalagem "zero lactose". A embalagem deve	UND	8.000	R\$ 8,90	R\$ 71.200,00

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

conter data de fabricação, data de validade e número do lote						
--	--	--	--	--	--	--

1.2. Classificação do objeto:

O objeto é classificado como gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de acordo com quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste estudo.

Os prazos de validade dos alimentos devem respeitar os seguintes critérios:

- Os alimentos não perecíveis devem apresentar prazo de validade de, no mínimo, 6 meses, a contar da data de entrega;
- Os alimentos perecíveis, tais como frutas e verduras, devem ser frescos e com boa qualidade sensorial. Os aspectos sensoriais que serão conferidos no momento da entrega das mercadorias;
- As carnes e produtos cárneos devem apresentar data de produção igual ou inferior a 3 meses e com data de validade de, no mínimo, 3 meses, a contar da data de entrega.
- Será solicitada amostra dos itens do licitante classificado em primeiro lugar, durante a fase de aceitação, nas condições constantes no edital.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço por item.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

Não haverá dispensa de documentos.

1.5. Valor total estimado: O valor total para a execução do objeto descrito acima é estimado de R\$ R\$ 10.639.570,00, considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme Análise das Cotações.

1.6. Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação dos itens solicitados permitirá garantir o preparo das refeições destinadas aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino em Sapeaçu, proporcionando uma alimentação de qualidade, além de possibilitar condições de bom aproveitamento escolar, atendendo às necessidades do copodiscente e as previsões legais aplicáveis ao objeto.

Conforme prevê a legislação brasileira. A Lei de Diretrizes da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 – nosseu Art. 2º e 3º, atender às necessidades alimentares é um dever do Estado, os quais explicita a responsabilidade social da família e do Estado no que se refere à educação, cuja finalidade é o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Prevê que o ensino deve ser ministrado com base em alguns princípios, entre os quais, a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola.

Neste contexto, a Lei nº 11.947/09 possibilitou a transferência de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O direito à alimentação com boa qualidade certamente está relacionado a essas

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

203 SECRETARIA DE EDUCACAO
2.017 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLA
3.3.90.30.00 Material de Consumo

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

FONTES: 00; 15

3.1. Origem do recurso:

O repasse é feito conforme a Lei nº 11.947/09 que possibilita a transferência de valores financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

4- Condições de habilitação:

4.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

4.1.2 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

4.2 Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Comprovação da condição de ME ou EPP.

4.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

As microempresas ou empresas de pequeno porte devidamente identificadas no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2.2.1, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 11.2.2.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 Qualificação Técnica

- a) Alvará de Funcionamento E Alvará Sanitário, fornecido pelo órgão fiscalizador do município em que a empresa está registrada.
- d) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Conforme a Lei 8.666/93 em seu art. 30, inciso II e §4º.

Observações:

1. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).
2. Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

3. A unidade requisitante poderá a qualquer tempo solicitar catálogo com informações relativas ao produto ofertado ou amostras do mesmo.

11.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a1) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado no Órgão competente.

a2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

I balanço patrimonial;

II demonstração do resultado do exercício;

III demonstração das origens e aplicações de recursos; IV demonstração das mutações do Patrimônio Líquido; V notas explicativas do balanço.

11.2.5 Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

b) Certidão de Concordata e Falência

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado e cronograma descrito abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Hortifrútiis:	Entrega parcelada, semanalmente ou quizenalmente, nos dias e horarios acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante.
Carnes, ovos e laticínios:	Entrega parcelada, semanalmente ou quizenalmente, nos dias e horarios acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante.
Demais alimentos:	Entrega parcelada, semanalmente ou quizenalmente, nos dias e horarios acordados com o(a)

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

	servidor(a) designado(a) pela Contratante.
--	--

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

Os gêneros não perecíveis e perecíveis, como hortaliças e frutas, devem ser transportados em carro tipo baú, devidamente armazenado em caixotes plásticos e sobre paletes;

Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, aves e produtos lácteos, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária;

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

- A mesma deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A contratada deverá entregar o material, quando for solicitado pela Contratante, em remessa única, no endereço Av. Dr. Joaquim Barreto de Araújo, S/N, Centro- Sapeaçu/Bahia. Os horários serão acordados conforme a necessidade da entrega.

Responsável pelo recebimento: Roque Conceição

Contato: (75) 9 83509588

5.3 – Condições de garantia:

Os produtos deverão constar garantia de no mínimo 12 meses.

5.4 – Prazo e forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 3 dias uteis após a entrega dos produtos.

5.5 – Prazo de vigência da contratação:

O prazo de vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

5.6 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, devem ser de acordo com quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste estudo.

Os prazos de validade dos alimentos devem respeitar os seguintes critérios:

-Os alimentos não perecíveis devem apresentar prazo de validade de, no mínimo, 6 meses, a contar da data de entrega;

-Os alimentos perecíveis, tais como frutas e verduras, devem ser frescos e com boa qualidade sensorial. Os aspectos sensoriais que serão conferidos no momento da entrega das mercadorias;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro

Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-2024

- As carnes e produtos cárneos devem apresentar data de produção igual ou inferior a 3 meses e com data de validade de, no mínimo, 3 meses, a contar da data de entrega.
- Será solicitada amostra dos itens do licitante classificado em primeiro lugar, durante a fase de aceitação, nas condições constantes no edital.
- Quando solicitadas, as amostras devem ser apresentadas, sob pena de desclassificação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, conforme critérios pré-estabelecidos no edital.
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: procedência e prazo de validade.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto visando sua qualidade;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7- Gestão e Fiscalização:

A gestão e Fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Srº Roque Conceição.

Nome: Marta Lucia Nascimento de Deus

Secretária Municipal de Educação

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro

Tel.: 75 3627-2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-009-2024, CONTRATO N° 067-2024. O agente de Contratação – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 002/2024, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de N° DL-009-2024, junto a empresa PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, portador do CNPJ sob nº 33.691.969/0001-88, no valor total de R\$ 15.337,54 (quinze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), cujo objeto é REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Sapeaçu - Bahia, 07 de Maio de 2024.

Antônio Alberto de Souza
Agente de contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-011-2024. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 028/2023, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL-011-2024, junto à empresa MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.075.369/0001-75, cujo objeto trata-se da contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão do veículo Renault Duster de placa RPW-3E72 deste Município, conforme proposta anexa. No valor de R\$ 2.389,39 (Dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos). Fulcro no Art. 75, Inciso IV, b da Lei 14.133/2021. Sapeaçu - Bahia, 13 de Maio de 2024. Antônio Alberto de Souza – Presidente da COPEL.